



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.641, DE 16 DE ABRIL DE 2014

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DO
PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA".**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do
Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em
sua 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2014, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tribuna do 'Plenário Vereador Abílio
Monte', da Câmara Municipal de Itatiba, passa a denominar-se "**VEREADORA LIA
DE ARAÚJO OLIVEIRA MARCHI**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada
se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 16 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada
no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos